

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2022

Ata de Registro de Preços nº 015/2022 para Aquisição de Material de Construção, conforme resultado do Pregão Presencial nº 018/2022, que celebram o Município de Pirai e as empresa(s) abaixo identificada(s):

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro - Pirai/RJ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Arthur Henrique Gonçalves Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 873.003, emitida pelo Instituto Pereira Faustino e C.P.F. nº.: 093.751.557-49 residente à Av. Beira Rio, nº 165 - Centro - Pirai/RJ e, a(s) empresa(s) Dimapil Distribuidora de Material Pirai Ltda inscrita no C.N.P.J. nº 29.268.729/0001-26 com sede na Rua XV de Novembro, 90 - Centro - Pirai/RJ, representada pela Srª Alexandra dos Santos Almeida, portadora da Carteira de Identidade nº.: 09.726.439-4, expedida pelo Detran/RJ e C.P.F. nº.: 029.292.467-40, Quality Lux Comércio e Indústria de Materiais Elétricos e Iluminação Ltda inscrita no C.N.P.J. nº 28.780.007/0001-92 com sede à Av. Abílio Augusto Távora, nº 40 - Jardim Alvorada - Nova Iguaçu/RJ, representada pelo Sr. Paulo Sérgio Rangel, portador da Carteira de Identidade nº 08055304-3 e C.P.F. nº.: 831.076.657-20, R. C. Perota Carvalho-Me, inscrita no C.N.P.J. nº 01.665.377/0001-22 com sede Rua Manoel Teixeira Campos Júnior, 60 - Arrozal - Pirai/RJ, representada pela Srª Rita de Cassia Perota Carvalho, portadora da Carteira de Identidade nº 04851349-1 expedida pelo IFP/RJ e C.P.F. nº.: 645.430.637-15, Limpatec Comércio e Serviços Eireli inscrita no C.N.P.J. nº.: 24.795.505/0001-58 com sede à Rua Fernando Bernadelli, S/nº - Centro - Porto Real/RJ, representada pelo Sr. Diego Gama de Moraes, portador da Carteira de Identidade nº 012715967-1 expedida pelo Detran/RJ e C.P.F. nº.: 105.194.747-24, R de Carvalho Lima Fabricação e Comércio de Móveis inscrita no C.N.P.J. nº.: 33.895.288/0001-69 com sede à Rua São Francisco, nº 395 - Ribeirão da Divisa - Porto Real/RJ, representada pelo Sr. Daniel Samir Nascimento Lucindo, portador da Carteira de Identidade nº 28842949-1 expedida pelo Detran/RJ e C.P.F. nº.: 157.370.617-52 e R.J. Comercial e Construção Ltda-Me inscrita no C.N.P.J. nº.: 27.218.420/0001-03 nº com sede na Rua Olavo Marassi, 312 - Barra Mansa/RJ, representada neste ato pelo Sr. Sebastião Mauricio Rodrigues Junior, portador da Carteira de Identidade nº.: 21.445.687-3, expedida pelo Detran/RJ e C.P.F. nº.: 155.628.717-85, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial nº 018/2022, para Registro de preços para Aquisição de Material de Construção, fundamentado nos processos administrativos nºs 1243, 1386, 1394, 1555, 1566, 2073, 2218, 3678, 3848, 4022, 6338, 6345, 6538, 6925, 10426, 10452, 10483, 10580, 10627/2021 e 5725/2022, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Registro de preços para Aquisição de Material de Construção ao Município de Pirai, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços e seus Anexos.



Handwritten signatures and initials:
Alexandre
Setho
f
- 1 -



1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Pirai a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores, são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão de Registro de Preços nº: 018/2022 havido em 23/06/2022, nas condições abaixo:

LOTE 01						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	290	UN	56.15.7 - COMPENSADO 1,60 M X 2,20 M X 0,6 MM	Compensado NN	69,74	20.224,60
002	266	UN	56.15.6 - COMPENSADO 1,60 M X 2,20 M X 10 MM	Compensado NN	116,35	30.949,10
003	215	UN	56.15.9 - COMPENSADO 1,60 M X 2,20 M X 15 MM	Compensado NN	173,06	37.207,90
004	125	UN	56.15.5 - COMPENSADO 1,60 M X 2,20 M X 20 MM	Compensado NN	202,35	25.293,75
005	210	M2	56.10.53 - FORRO CEDRINHO 10 CM	D. da Silva Nascimento	105,01	22.052,10
006	15	GL	68.40.16 - JIMO CUPIM, INCOLOR, EMBALAGEM COM 5L	Jimo Química	172,16	2.582,40
007	50	LT	68.40.12 - JIMO CUPIM, INCOLOR, EMBALAGEM COM 900ML	Jimo Química	33,35	1.667,50
008	30	UN	56.10.12 - MADERITE 2,10 X 1,10 X 10MM	Compensado NN	66,67	2.000,10
009	71	UN	56.10.65 - MADERITE 2,20 X 1,10 X 10MM	Compensado NN	66,67	4.733,57
010	80	UN	56.10.66 - MADERITE 2,20 X 1,10 X 14MM	Compensado NN	91,65	7.332,00
011	70	UN	56.10.68 - MADERITE 2,20 X 1,10 X 6MM	Compensado NN	38,65	2.705,50
012	46	DZ	56.55.17 - MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO (Nº 1), MED. 2,20 DE COMPRIMENTO CADA E COM ESPESSURA ENTRE 10 A 12 CM.	Brasil Ecolipto Madeiras	172,2	7.921,20
013	720	MT	56.10.72 - PEÇA 5 CM X 11 CM, DE MAÇARANDUBA	D. da Silva Nascimento	34,58	24.897,60
014	75	UN	56.30.1 - PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 2,10 X 0,60	Presiportas Ind. e Com. de Portas Ltda	295,73	22.179,75
015	75	UN	56.30.2 - PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 2,10 X 0,70	Presiportas	295,73	22.179,75



- 2 -

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

01386



016	90	UN	56.30.3 - PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 2,10 X 0,80	Presiportas	262,62	23.635,80
017	80	UN	56.30.22 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, 2,10 X 1,00	Presiportas	255,65	20.452,00
018	75	UN	56.30.14 - PORTA DE MADEIRA PINTURA, MEDINDO 2,10 X 0,60	Presiportas	94,89	7.116,75
019	80	UN	56.30.15 - PORTA DE MADEIRA PINTURA, MEDINDO 2,10 X 0,70	Presiportas	104,28	8.342,40
020	175	UN	56.30.16 - PORTA DE MADEIRA PINTURA, MEDINDO 2,10 X 0,80	Presiportas	104,28	18.249,00
021	80	UN	56.30.17 - PORTA DE MADEIRA VERNIZ, MEDINDO 2,10 X 0,60	Presiportas	146,3	11.704,00
022	81	UN	56.30.18 - PORTA DE MADEIRA VERNIZ, MEDINDO 2,10 X 0,70	Presiportas	156,91	12.709,71
023	85	UN	56.30.19 - PORTA DE MADEIRA VERNIZ, MEDINDO 2,10 X 0,80	Presiportas	146,38	12.442,30
024	1350	MT	56.10.39 - RIPA 1,5 CM X 4 CM, DE MAÇARANDUBA	D. da Silva Nascimento	4,15	5.602,50
025	1250	MT	56.10.22 - SARRAFO DE CEDRINHO, COM 10CM	D. da Silva Nascimento	8,61	10.762,50
026	1200	PC	56.10.54 - SARRAFO 10CM X 3M DE PINUS	D. da Silva Nascimento	10,66	12.792,00
027	6450	MT	56.10.46 - TÁBUA DE CEDRINHO, COM 25CM	D. da Silva Nascimento	35,13	226.588,50
028	500	PC	56.10.51 - TÁBUA DE PINUS, COM 20 CM X 3 M	RWB Madeiras Ltda	21,31	10.655,00
029	4381	PC	56.10.32 - TÁBUA PINUS 30CM - 3.00MT	RWB Madeiras Ltda	34,7	152.020,70
TOTAL DO LOTE 01						766.999,98
EMPRESA VENCEDORA: DIMAPIL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PIRAI LTDA						

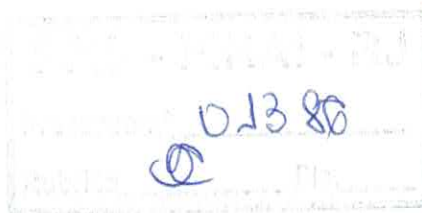
LOTE 02						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	1267	M3	56.90.22 - AREIA MÉDIA, LAVADA	Pombal	112,96	143.120,32
002	380	SC	56.25.27 - ARGAMASSA, SACO COM 20KG	Águia	11,22	4.263,60
003	620	SC	56.25.4 - CAL PARA MASSA, SACO COM 20KG	Biancal	10,88	6.745,60
004	930	SC	56.25.14 - CAL PARA PINTURA, COM 8KG	Biancal	8,7	8.091,00
005	25	KG	56.25.21 - CIMENTO BRANCO PARA REJUNTE	Fortaleza	4,88	122,00
006	3410	SC	56.25.16 - CIMENTO CPIII 32, SACO COM 50KG	CSN	30,95	105.539,50
TOTAL DO LOTE 02						267.882,02
EMPRESA VENCEDORA: LIMPATEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI						



Handwritten signatures and initials: Alexeust, Jethu, p, ce



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



LOTE 03						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	19500	UN	56.50.11 - TELHA CERÂMICA CAPA / BICA, TIPO PORTUGUESA	Cerâmica Lopes	0,46	8.970,00
002	17500	UN	56.50.19 - TELHA CERÂMICA CAPA / BICA, TIPO ROMANA	Cerâmica Lopes	0,46	8.050,00
003	1150	UN	56.50.14 - TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,50 X 4 MM	Eternit	17,26	19.849,00
004	1620	UN	56.50.1 - TELHA DE AMIANTO 2,44 X 1,10 X 5 MM	Confibra	48,85	79.137,00
005	1460	UN	56.50.7 - TELHA DE AMIANTO 3,66 X 1,10 X 6 MM	Confibra	89,8	131.108,00
006	130	UN	56.50.32 - TELHA DE FIBRA TRANSPARENTE 2,44 X 1,10.	Afort	59,7	7.761,00
007	52500	UN	56.25.3 - TIJOLO DE BARRO 20CM X 20CM DE 1ª	N. Dutra	0,65	34.125,00
TOTAL DO LOTE 03					289.000,00	
EMPRESA VENCEDORA: R.C. PEROTA CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA						

LOTE 04						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	240	M3	56.20.5 - PEDRA BRITA, N: 00	Pedreira Pombal	105,10	25.224,00
002	355	M3	56.20.1 - PEDRA BRITA, N: 01	Pedreira Pombal	122,18	43.373,90
003	80	M3	56.20.4 - PEDRA BRITA, N: 03	Pedreira Pombal	136,77	10.941,60
004	355	M3	56.20.3 - PEDRA MARROADA	Pedreira Pombal	126,95	45.067,25
005	430	M4	56.25.15 - PÓ DE PEDRA	Pedreira Pombal	88,35	37.990,50
TOTAL DO LOTE 04					162.597,25	
EMPRESA VENCEDORA: R J COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA						

LOTE 05						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	800	UN	52.90.74 - ABRAÇADEIRA AGUAPLUV, COM 88MM, EM PVC	Plastilit	15,99	12.792,00
002	100	UN	52.90.75 - ACOPLAMENTO AGUAPLUV, COM 88MM, EM PVC	Plastilit	15,12	1.512,00
003	140	UN	47.60.82 - ADAPTADOR CURTO 20MM, EM PVC	Plastilit	1,12	156,80
004	185	UN	47.60.83 - ADAPTADOR CURTO 25MM, EM PVC	Plastilit	1,12	207,20
005	150	UN	47.60.84 - ADAPTADOR CURTO 32MM, EM PVC	Plastilit	2,78	417,00



Handwritten signatures and the number - 4 -



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

Processo Nº 01386
Rubrica 01 Fls



006	170	UN	47.60.199 - ADAPTADOR FLANGE 1", EM PVC	Plastilit	15,65	2.660,50
007	240	UN	47.60.85 - ADAPTADOR FLANGE 1/2", EM PVC	Plastilit	14,4	3.456,00
008	180	UN	47.60.87 - ADAPTADOR FLANGE 20MM, EM PVC	Plastilit	17,2	3.096,00
009	174	UN	47.60.88 - ADAPTADOR FLANGE 25MM, EM PVC	Plastilit	11,4	1.983,60
010	178	UN	47.60.89 - ADAPTADOR FLANGE 32MM, EM PVC	Plastilit	29,71	5.288,38
011	255	UN	47.60.86 - ADAPTADOR FLANGE 3/4", EM PVC	Plastilit	15,95	4.067,25
012	200	BS	80.40.8 - ADESIVO PLASTICO 17GR	Pulvitec	2,26	452,00
013	350	BS	80.40.10 - ADESIVO PLÁSTICO 75GR	Pulvitec	5,09	1.781,50
014	140	UN	52.90.76 - BOCAL AGUAPLUV, COM 125 X 88MM, EM PVC	Amanco	72,00	10.080,00
015	206	UN	45.20.2 - BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	Valeplast	15,90	3.275,40
016	170	UN	45.20.42 - BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	Valeplast	17,24	2.930,80
017	30	UN	81.90.26 - BOMBONA EM PVC, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS	Plast	93,15	2.794,50
018	215	UN	45.10.12 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA PVC	Metasul	49,54	10.651,10
019	280	UN	52.90.78 - CALHA AGUAPLUV, COM 125MM X 3M, EM PVC	Amanco	198,00	55.440,00
020	10	UN	59.70.3 - CANALETA 2,00MT	Alumbra	7,14	71,40
021	170	UN	47.60.153 - CAP. 1/2 PVC	Luperplas	1,26	214,20
022	105	UN	47.60.156 - CAP. 20 MM PVC	Plastilit	1,94	203,70
023	50	UN	47.60.157 - CAP. 25 MM PVC	Plastilit	1,99	99,50
024	105	UN	47.60.231 - CAP. 32 MM PVC	Plastilit	3,25	341,25
025	170	UN	47.60.154 - CAP. 3/4 PVC	Plastilit	3,09	525,30
026	30	UN	53.30.2 - CARRAPETA 1/2	Luconi	0,18	5,40
027	30	UN	53.30.3 - CARRAPETA 3/4	Luconi	0,21	6,30
028	100	UN	52.90.79 - CONDUTOR AGUAPLUV, COM 88MM X 3M	Amanco	148,95	14.895,00
029	345	UN	47.60.200 - CURVA 45°, 100MM, PVC, LONGA (ESGOTO)	Plastilit	36,54	12.606,30
030	195	UN	47.60.201 - CURVA 45°, 150MM, PVC, LONGA (ESGOTO)	Plastilit	101,97	19.884,15
031	80	UN	47.60.202 - CURVA 45°, 40MM, PVC, LONGA (ESGOTO)	Plastilit	7,18	574,40
032	200	UN	47.60.203 - CURVA 45°, 50MM, PVC, LONGA (ESGOTO)	Plastilit	15,35	3.070,00
033	220	UN	47.60.204 - CURVA 45°, 75MM, PVC, LONGA (ESGOTO)	Plastilit	45,48	10.005,60
034	185	UN	47.60.182 - CURVA 90°, PVC, 1"	Plastilit	3,40	629,00
035	30	UN	47.60.183 - CURVA 90°, PVC, 1 1/2"	Plastilit	4,57	137,10
036	70	UN	47.60.232 - CURVA 90°, PVC, 1/2"	Plastilit	1,17	81,90
037	175	UN	47.60.181 - CURVA 90°, PVC, 3/4"	Plastilit	1,75	306,25



Handwritten signatures and initials: Alexandre, Helton, and others.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

01386



038	455	UN	47.60.205 - CURVA 90°, 100MM, PVC, LONGA (ESGOTO)	Plastilit	37,38	17.007,90
039	290	UN	47.60.206 - CURVA 90°, 150MM, PVC, LONGA (ESGOTO)	Plastilit	117,20	33.988,00
040	320	UN	47.60.159 - CURVA 90° 20 MM PVC	Plastilit	2,13	681,60
041	320	UN	47.60.160 - CURVA 90° 25 MM PVC	Plastilit	2,67	854,40
042	290	UN	47.60.158 - CURVA 90° 32 MM PVC	Plastilit	6,12	1.774,80
043	110	UN	47.60.233 - CURVA 90°, 40MM, PVC, CURTA (ESGOTO)	Plastilit	7,56	831,60
044	50	UN	47.60.207 - CURVA 90°, 40MM, PVC, LONGA (ESGOTO)	Plastilit	7,80	390,00
045	170	UN	47.60.234 - CURVA 90°, 50MM, PVC, CURTA (ESGOTO)	Plastilit	10,80	1.836,00
046	90	UN	47.60.235 - CURVA 90°, 75MM, PVC, CURTA (ESGOTO)	Plastilit	31,80	2.862,00
047	100	UN	52.90.80 - EMENDA AGUAPLUV, COM 125MM, EM PVC	Amanco	24,10	2.410,00
048	60	UN	53.30.8 - FITA VEDA ROSCA 12MM X 25MT	Firlon	1,80	108,00
049	375	RL	53.30.7 - FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT	Firlon	2,43	911,25
050	510	RL	53.30.1 - FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT	Firlon	4,67	2.381,70
051	120	RL	63.10.3 - FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA, MEDINDO 200M X 7CM	Nove	24,16	2.899,20
052	110	UN	47.60.210 - JOELHO AGUAPLUV, COM 60 GRAUS, 88MM	Amanco	25,65	2.821,50
053	110	UN	47.60.221 - JOELHO AGUAPLUV, COM 90 GRAUS, 88MM	Amanco	27,43	3.017,30
054	410	UN	47.60.90 - JOELHO, COM 45 GRAUS E 100MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	6,60	2.706,00
055	430	UN	47.60.91 - JOELHO, COM 45 GRAUS E 150MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	30,26	13.011,80
056	110	UN	47.60.79 - JOELHO, COM 45 GRAUS E 40MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	1,56	171,60
057	220	UN	47.60.140 - JOELHO, COM 45 GRAUS E 50MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	2,82	620,40
058	110	UN	47.60.209 - JOELHO, COM 45 GRAUS E 75MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	5,80	638,00
059	930	UN	47.60.93 - JOELHO, COM 90 GRAUS E 1/2", EM PVC	Plastilit	1,23	1.143,90
060	170	UN	47.60.139 - JOELHO 90° PARA ESGOTO 40MM	Plastilit	0,99	168,30
061	330	UN	47.60.216 - JOELHO 90°, 1", EM PVC	Plastilit	4,12	1.359,60
062	690	UN	47.60.217 - JOELHO 90°, 100MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	4,83	3.332,70
063	560	UN	47.60.213 - JOELHO 90°, 20MM, EM PVC	Plastilit	0,36	201,60
064	540	UN	47.60.214 - JOELHO 90°, 25MM, EM PVC	Plastilit	0,45	243,00
065	500	UN	47.60.215 - JOELHO 90°, 32MM, EM PVC	Plastilit	2,04	1.020,00
066	140	UN	47.60.219 - JOELHO 90°, 50MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	2,15	301,00
067	140	UN	47.60.220 - JOELHO 90°, 75MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	4,83	676,20



Metacade
- 6 -



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

01386
Rubrica



068	10	UN	47.20.24 - JUNÇÃO PVC 150MM 45º (ESGOTO)	Plastilit	72,00	720,00
069	460	UN	47.60.165 - LUVA 1" PVC	Plastilit	1,43	657,80
070	500	UN	47.60.162 - LUVA 1/2" PVC	Plastilit	1,03	515,00
071	305	UN	47.60.166 - LUVA 20 MM PVC	Plastilit	0,45	137,25
072	220	UN	47.60.223 - LUVA 20 MM PVC CORRER	Plastilit	7,5	1.650,00
073	290	UN	47.60.167 - LUVA 25 MM PVC	Plastilit	0,54	156,60
074	170	UN	47.60.224 - LUVA 25 MM PVC CORRER	Plastilit	7,02	1.193,40
075	50	UN	47.60.168 - LUVA 25 X 20 PVC	Plastilit	0,67	33,50
076	290	UN	47.60.169 - LUVA 32 MM PVC	Plastilit	2,98	864,20
077	220	UN	47.60.225 - LUVA 32 MM PVC CORRER	Plastilit	25,65	5.643,00
078	500	UN	47.60.164 - LUVA 3/4" PVC	Plastilit	1,28	640,00
079	50	UN	47.60.163 - LUVA 3/4 X 1/2 PVC	Plastilit	2,88	144,00
080	190	UN	47.60.226 - NIPEL 1" PVC	Plastilit	2,26	429,40
081	340	UN	47.60.170 - NIPEL 1/2 PVC	Plastilit	0,67	227,80
082	270	UN	47.60.171 - NIPEL 3/4 PVC	Plastilit	0,85	229,50
083	70	UN	47.60.28 - RABICHO DE PLÁSTICO 30CM - 1/2	Plasbohn	3,37	235,90
084	235	UN	47.60.24 - RABICHO DE PLÁSTICO 40CM - 1/2	Plasbohn	3,67	862,45
085	205	UN	47.60.243 - RABICHO DE PLÁSTICO 50CM - 1/2	Plasbohn	4,09	838,45
086	180	UN	47.60.54 - RABICHO DE PLASTICO 60CM - 1/2	Plasbohn	4,45	801,00
087	30	UN	45.20.6 - REGISTRO ESFERA DE FERRO 1/2	Fertak	24,3	729,00
088	25	UN	45.20.32 - REGISTRO ESFERA DE PLÁSTICO 1 1/2	Valeplast	29,70	742,50
089	8	UN	45.20.7 - REGISTRO ESFERA DE PLÁSTICO 1/2	Valeplast	9,45	75,60
090	25	UN	45.20.34 - REGISTRO ESFERA DE PLASTICO 25MM	Valeplast	7,14	178,50
091	25	UN	45.20.21 - REGISTRO ESFERA PLAST 20MM	Valeplast	6,61	165,25
092	102	UN	45.20.37 - REGISTRO GAVETA BRUTO, DE 1/2"	Hidrofix	33,75	3.442,50
093	101	UN	45.20.38 - REGISTRO GAVETA BRUTO, DE 3/4"	Hidrofix	39,15	3.954,15
094	103	UN	45.20.30 - REGISTRO PRESSÃO 1/2	Hidrofix	36,1	3.718,30
095	100	UN	45.20.57 - REGISTRO PRESSÃO 3/4	Hidrofix	41,85	4.185,00
096	18	UN	47.60.151 - SIFÃO DE PLASTICO FLEXIVEL	Blukit	5,40	97,20
097	10	UN	47.60.63 - SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	Blukit	5,99	59,90
098	300	UN	52.90.83 - SUPORTE AGUAPLUV, COM 125MM, EM PVC	Amanco	12,52	3.756,00
099	120	UN	56.90.41 - SUPORTE CALHA DE ALUMINIO TORCIDO	Rosinox	8,77	1.052,40
100	85	UN	47.20.29 - TÊ DE REDUÇÃO 100 X 50MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	11,84	1.006,40
101	85	UN	47.20.30 - TÊ DE REDUÇÃO 100 X 75MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	12,93	1.099,05
102	105	UN	47.20.1 - TÊ DE REDUÇÃO 150 X 100MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	36,27	3.808,35



Netavate
A
Silva
p
J
-7-
el



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

Processo N° 01386
Rubrica Fis



103	85	UN	47.20.31 - TÊ DE REDUÇÃO 75 X 50MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	9,54	810,90
104	50	UN	47.60.109 - TE, DE 45 GRAUS, 100MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	11,00	550,00
105	500	UN	47.60.110 - TE, DE 90 GRAUS, 100MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	11,00	5.500,00
106	395	UN	47.60.102 - TE, DE 90 GRAUS, 1/2", EM PVC	Plastilit	3,40	1.343,00
107	50	UN	47.60.105 - TE, DE 90 GRAUS, 20 X 1/2", EM PVC	Plastilit	3,23	161,50
108	320	UN	47.60.106 - TE, DE 90 GRAUS, 20MM, EM PVC	Plastilit	1,21	387,20
109	305	UN	47.60.107 - TE, DE 90 GRAUS, 25MM, EM PVC	Plastilit	1,48	451,40
110	170	UN	47.60.108 - TÊ, DE 90 GRAUS, 32MM, EM PVC	Plastilit	4,45	756,50
111	355	UN	47.60.103 - TÊ, DE 90 GRAUS, 3/4", EM PVC	Plastilit	3,40	1.207,00
112	195	UN	47.60.236 - TE, DE 90 GRAUS, 40MM (ESGOTO)	Plastilit	3,37	657,15
113	155	UN	47.60.227 - TÊ, DE 90 GRAUS, 50MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastilit	4,72	731,60
114	95	UN	47.60.228 - TÊ, DE 90 GRAUS, 75MM, EM PVC	Plastilit	14,85	1.410,75
115	156	UN	45.10.24 - TORNEIRA DE COZINHA, 1/2", DE METAL	Silva Metais	56,70	8.845,20
116	70	UN	45.10.23 - TORNEIRA DE COZINHA, 18 CM, DE PVC	Silva Metais	10,12	708,40
117	52	UN	45.10.34 - TORNEIRA DE COZINHA 3/4, DE METAL.	Silva Metais	56,70	2.948,40
118	37	UN	45.10.31 - TORNEIRA DE JARDIM METAL 1/2	Silva Metais	29,70	1.098,90
119	178	UN	45.10.25 - TORNEIRA DE JARDIM PVC 1/2	Herc	2,36	420,08
120	252	UN	45.10.22 - TORNEIRA DE METAL DE JARDIM ESFERA 1/2	Silva Metais	29,70	7.484,40
121	4	UN	45.10.16 - TORNEIRA DE PLASTICO PARA TANQUE COM BICO 1/2 - 10CM	Herc	3,91	15,64
122	5	UN	45.90.1 - TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO	Herc	7,55	37,75
123	168	UN	45.10.7 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL BICA MÓVEL 1/2"	Silva Metais	51,50	8.652,00
124	75	UN	45.10.26 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, PVC, 1/2"	Viqua	11,47	860,25
125	203	UN	45.10.27 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, 1/2", DE METAL	Silva Metais	51,50	10.454,50
126	220	UN	47.20.16 - TUBO DE ROSCA 1" X 6MT, EM PVC	Luperplas	78,24	17.212,80
127	435	UN	47.20.20 - TUBO DE ROSCA 1/2" X 6MT, EM PVC	Luperplas	37,79	16.438,65
128	355	UN	47.20.21 - TUBO DE ROSCA 3/4" X 6MT, EM PVC	Luperplas	50,26	17.842,30
129	540	UN	47.20.32 - TUBO ESGOTO 100MM X 3MT, EM PVC (ESGOTO)	Luperplas	36,06	19.472,40



Jacuche

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

02386
Rubrica



130	680	UN	47.20.19 - TUBO ESGOTO 100MM X 6MT, EM PVC	Luperplas	73,25	49.810,00
131	530	UN	47.20.33 - TUBO ESGOTO 150MM X 3MT, EM PVC	Luperplas	115,96	61.458,80
132	550	UN	47.20.15 - TUBO ESGOTO 150MM X 6MT, EM PVC	Luperplas	215,00	118.250,00
133	100	UN	47.20.18 - TUBO ESGOTO 200MM X 6MT, EM PVC	Luperplas	362,50	36.250,00
134	240	UN	47.20.10 - TUBO ESGOTO 40MM X 3MT, EM PVC	Luperplas	15,62	3.748,80
135	270	UN	47.20.6 - TUBO ESGOTO 40MM X 6MT, EM PVC	Luperplas	29,70	8.019,00
136	200	UN	47.20.14 - TUBO ESGOTO 50MM X 6MT, EM PVC	Luperplas	47,25	9.450,00
137	195	UN	47.20.34 - TUBO ESGOTO 75MM X 3MT, EM PVC	Luperplas	34,76	6.778,20
138	270	UN	47.20.35 - TUBO ESGOTO 75MM X 6MT, EM PVC	Luperplas	60,75	16.402,50
139	10	UN	45.20.10 - TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA 40MM	Luperplas	16,20	162,00
140	25	UN	47.20.36 - TUBO PVC SOLDÁVEL 3/4" X 6MT	Luperplas Soldavel 25MM	32,40	810,00
141	360	UN	47.20.25 - TUBO SOLDÁVEL 20 MM X 6 MTS PVC	Luperplas	14,35	5.166,00
142	330	UN	47.20.26 - TUBO SOLDÁVEL 25 MM X 6 MTS PVC	Luperplas	19,43	6.411,90
143	220	UN	47.20.27 - TUBO SOLDÁVEL 32 MM X 6 MTS PVC	Luperplas	36,81	8.098,20
144	205	UN	47.60.178 - UNIÃO 1" PVC	Plastilit	2,26	463,30
146	175	UN	47.60.179 - UNIÃO 20 MM PVC	Plastilit	5,53	967,75
147	145	UN	47.60.118 - UNIÃO 25MM PVC	Plastilit	7,26	1.052,70
148	175	UN	47.60.229 - UNIÃO 32 MM PVC	Plastilit	8,69	1.520,75
149	210	UN	47.60.177 - UNIÃO 3/4 PVC	Plastilit	8,28	1.738,80
150	1	UN	45.20.65 - VALVULA AMERICANA CROMADA, SEM ADAPTADOR PARA PIA.	Silva Metais	22,97	22,97
151	20	UN	45.20.8 - VALVULA DE DESCARGA, TIPO HIDRA, COM 1 1/2"	Fabrimar	93,41	1.868,20
152	15	UN	45.20.51 - VALVULA DE METAL PARA LAVATORIO 7/8	Silva Metais	13,95	209,25
153	1	UN	45.20.75 - VÁLVULA DE PIA INOX GRANDE (COZINHA)	Silva Metais	18,90	18,90
154	15	UN	45.20.67 - VÁLVULA PARA LAVATÓRIO DE PVC	Herc	3,37	50,55
155	60	BS	29.90.16 - VEDA JUNTA	Pulvitec	6,61	396,60
156	620	UN	52.90.85 - VEDAÇÃO DA CALHA, AGUAPLUV, DN 125MM	Amanco	2,90	1.798,00
TOTAL DO LOTE 05						798.499,32
EMPRESA VENCEDORA: QUALITY LUX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO LTDA						



Alexandre

#

Jelhu

f J



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

01386
Rubrica



036	31	KG	52.40.13 - PREGO 12 X 12 / SEM CABECA	Gerdau	28,03	868,93
037	50	KG	52.40.5 - PREGO 13 X 18 - COM CABEÇA	Gerdau	28,00	1.400,00
038	30	KG	52.40.17 - PREGO 13 X 18 - SEM CABEÇA	Gerdau	19,00	570,00
039	55	KG	52.40.6 - PREGO 15 X 15	Gerdau	19,00	1.045,00
040	140	KG	52.40.9 - PREGO 17 X 21	Gerdau	19,00	2.660,00
041	230	KG	52.40.2 - PREGO 17 X 27	Gerdau	19,00	4.370,00
042	47	KG	52.40.1 - PREGO 18 X 30	Gerdau	20,00	940,00
043	113	KG	52.40.3 - PREGO 19 X 36	Gerdau	23,00	2.599,00
044	710	UN	54.90.5 - VERGALHÃO COM 1/4" X 12 M	Gerdau	26,00	18.460,00
045	835	UN	54.90.1 - VERGALHÃO COM 3/16" X 12M	Gerdau	15,00	12.525,00
046	1255	UN	54.90.2 - VERGALHÃO COM 3/8" X 12 M	Gerdau	60,00	75.300,00
047	1255	UN	54.90.3 - VERGALHÃO COM 5/16" X 12M	Gerdau	40,00	50.200,00
TOTAL DO LOTE 06					199.100,61	
EMPRESA VENCEDORA: R DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS						

LOTE 07						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	100	PCT	52.90.126 - ABRAÇADEIRA DE NYLON ADERENTE BRANCA 15 CM - PCT C/ 100 UNID	Foxlux	9,00	900,00
002	134	PCT	52.90.127 - ABRAÇADEIRA DE NYLON ADERENTE BRANCA 20 CM PCT C/ 100 UNID	Foxlux	10,20	1.366,80
003	120	PCT	52.90.129 - ABRAÇADEIRA DE NYLON ADERENTE BRANCA 280 X 4,8 CM - PCT C/ 100 UNID	Foxlux	19,92	2.390,40
004	100	PCT	52.90.128 - ABRAÇADEIRA DE NYLON ADERENTE BRANCA 30 CM PCT C/ 100 UNID	Foxlux	24,93	2.493,00
005	185	CX	80.40.6 - ADESIVO EPOXI RAPIDO 2 HORAS 100GR	Alba	6,99	1.293,15
006	619	UN	45.20.36 - ASSENTO PARA VASO SANITARIO, EM PVC, NAS CORES BRANCA OU BEGE	Herc	13,50	8.356,50
007	13	UN	45.20.20 - ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO BRANCO	Herc	43,60	566,80
008	6	UN	45.20.73 - ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO PARA DEFICIENTES, COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 13,5 CM E COM TAMPA	Herc	124,50	747,00
009	4	UN	40.90.2 - CADEADO HASTE LONGA	Soprano	24,33	97,32
010	30	UN	40.90.4 - CADEADO 20MM	Soprano	12,18	365,40
011	30	UN	40.90.6 - CADEADO 25MM	Soprano	14,02	420,60
012	23	UN	40.90.1 - CADEADO 30MM	Soprano	12,33	283,59
013	33	UN	40.90.8 - CADEADO 35MM	Soprano	20,89	689,37
014	50	UN	40.90.3 - CADEADO 40MM	Soprano	25,04	1.252,00



Alexandre

Julho

- 11 -



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

PICORON Nº 01386
Rubrica Fis



015	10	UN	40.90.5 - CADEADO 45MM	Soprano	29,48	294,80
016	32	UN	40.90.7 - CADEADO 50MM	Soprano	34,15	1.092,80
017	100	UN	45.20.69 - CAIXA D' AGUA DE FIBRA DE VIDRO, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 500L	Fibromar	179,90	17.990,00
018	20	UN	45.20.70 - CAIXA D' AGUA DE POLIETILENO, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 1000L	Fibromar	267,00	5.340,00
019	360	UN	45.10.18 - CAIXA DE DESCARGA BRANCA EXTERNA DE PLASTICO	Astra	31,50	11.340,00
020	50	FR	80.40.27 - COLA PARA MADEIRA EXTRA - FRASCO COM 1KG	Cascorez	18,53	926,50
021	13	RL	40.30.14 - CORDA SEDA 04MM, ROLO COM 220MT	Riomar	119,00	1.547,00
022	10	RL	40.30.15 - CORDA SEDA 06MM, ROLO COM 150MT	Riomar	130,00	1.300,00
023	13	RL	40.30.16 - CORDA SEDA 08MM, ROLO COM 240MT	Riomar	173,00	2.249,00
024	13	RL	40.30.17 - CORDA SEDA 10MM, ROLO COM 165MT	Riomar	175,00	2.275,00
025	17	RL	40.30.22 - CORDA SEDA 12MM, ROLO COM 105 MTS	Riomar	173,50	2.949,50
026	114	KG	40.20.5 - CORRENTE GALVANIZADA 6.0MM 1/4	São Gabriel	25,00	2.850,00
027	5	UN	53.50.13 - DISCO DE CORTE PARA ESMERILLHADEIRA - 4 ^{1/2} X 32 X 7/8 DE .	Nacional Disco	1,99	9,95
028	130	UN	52.90.12 - DOBRADIÇA PARA PORTA Nº3 1/2	União Mundial	13,80	1.794,00
029	165	UN	52.90.28 - DOBRADIÇA PARA PORTA 2"	União Mundial	12,73	2.100,45
030	20	KG	59.75.10 - ELETRODO 6013 - 2,5MM	Wetzel	26,31	526,20
031	20	KG	59.75.11 - ELETRODO 6013 - 3,25MM	Wetzel	25,31	506,20
032	28	UN	56.90.44 - ESCOVA DE AÇO COM CABO	Max	5,73	160,44
033	30	UN	56.90.13 - ESCOVA DE AÇO SEM CABO	Max	8,06	241,80
034	15	UN	47.60.244 - ESGUICHO PISTOLA DE 1/2	Astra	9,32	139,80
035	413	UN	52.90.86 - FECHADURA EXTERNA, CROMADA	Soprano	44,73	18.473,49
036	41	UN	52.90.87 - FECHADURA INTERNA, CROMADA	Soprano	41,05	1.683,05
037	20	UN	52.90.7 - FECHADURA PARA BANHEIRO	Soprano	38,12	762,40
038	5	UN	25.90.489 - FRISO DE PROTEÇÃO PARA PORTAS (CONTRA CHUVA, INSETOS, SUJEIRA, ENTRE OUTROS) EM ALUMÍNIO E BORRACHA LAMINADA, COM PARAFUSOS, COM ROLDANA PARA O BATENTE, COM 80 CM DE COMPRIMENTO.	Codipel	7,71	38,55
039	50	KG	56.55.6 - GRAMPO PARA CERCA	Gerdau	17,86	893,00
040	120	UN	56.30.9 - JANELA DE FERRO, TIPO VENEZIANA, COM 1M X 1M	MR Ronmar	149,40	17.928,00
041	70	JG	45.10.30 - LAVATÓRIO, DE LOUÇA, TAMANHO MÉDIO, COM COLUNA, COR BRANCA	Deca	93,3	6.531,00





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

01386



042	22	RL	56.50.35 - LONA PLÁSTICA PRETA COM 100 MTS X 4 MTS DE LARGURA COM NO MÍNIMO 36 KG	Ville Recicle	198,00	4.356,00
043	13	RL	56.50.36 - LONA PLÁSTICA PRETA COM 100 MTS X 6 MTS DE LARGURA COM NO MÍNIMO 51KG	Ville Recicle	316,00	4.108,00
044	300	UN	56.90.42 - MAÇANETA DE ALAVANCA PARA PORTA	Soprano	11,73	3.519,00
045	1	UN	47.40.14 - MANGUEIRA DE JARDIM 15MT	Acquaflex	32,00	32,00
046	10	UN	47.40.16 - MANGUEIRA DE JARDIM 30MT	Acquaflex	59,00	590,00
047	66	RL	47.40.27 - MANGUEIRA INCOLOR, COM DIAMETRO DE 1/2", ROLO COM 50MTS	Acquaflex	127,50	8.415,00
048	43	RL	47.40.28 - MANGUEIRA INCOLOR, COM DIAMETRO DE 3/4", ROLO COM 50MTS	Acquaflex	289,00	12.427,00
049	32	RL	47.40.29 - MANGUEIRA LARANJA, COM DIAMETRO DE 1/2", ROLO COM 50MTS	Tramontina	179,50	5.744,00
050	15	RL	47.40.30 - MANGUEIRA LARANJA, COM DIAMETRO DE 3/4", ROLO COM 50MTS	Tramontina	269,00	4.035,00
051	150	MT	47.40.21 - MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4" (EMBORRACHADA COM REFORÇO)	Tramontina	5,38	807,00
052	266	RL	47.40.31 - MANGUEIRA PRETA, COM DIAMETRO DE 1/2", ROLO COM 100MTS	Isomaq	81,50	21.679,00
053	256	RL	47.40.32 - MANGUEIRA PRETA, COM DIAMETRO DE 3/4", ROLO COM 100MTS	Isomaq	119,00	30.464,00
054	8	KIT	45.20.74 - MECANISMO COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA DE ACIONAMENTO SUPERIOR E BOTÃO SIMPLES	Astra	65,00	520,00
055	5	UN	99.99.20 - MOLA HIDRÁULICA SUSPENSA PARA PORTA.	Soprano	76,00	380,00
056	750	M2	56.25.67 - PISO CERÂMICO, 45CM X 45CM, PEI4	Almeida	20,22	15.165,00
057	350	M2	56.25.68 - PISO CERÂMICO, 50CM X 50CM, PEI4	Almeida	21,50	7.525,00
058	75	UN	56.30.12 - PORTA DE FERRO, TIPO VENEZIANA, MEDINDO 2,10 X 0,7M	MR Ronmar	254,06	19.054,50
059	75	UN	56.30.13 - PORTA DE FERRO, TIPO VENEZIANA, MEDINDO 2,10 X 0,8M	MR Ronmar	255,00	19.125,00
060	24	UN	29.40.214 - REFIL FILTRO FLEX PARA PURIFICADOR DE ÁGUA (USO INTERNO). VAZÃO NOMINAL DE 45L/H. PRESSÃO MIN/MÁX 39 À 392 KPA. RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE C COM REDUÇÃO CLORO. COMPOSIÇÃO: ELEMENTO PP E CARVÃO ATIVADO COM PRATA.	3M	35,96	863,04
061	28	UN	52.90.159 - SUPORTE MÃO FRANCESA 20X20 CM EM AÇO, COM PARAFUSOS E BUCHA	Thompson	4,01	112,28
062	20	UN	52.90.104 - TARJETA DE ZINCO 1 1/2	União Mundial	2,49	49,80
063	10	UN	52.90.84 - TARRAXA 1"	Meikon	36,15	361,50



Almeida
Sobrinho
- 13 -



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

05386



064	22	UN	52.90.62 - TARRAXA 1/2"	Meikon	18,64	410,08
065	32	UN	52.90.73 - TARRAXA 3/4"	Meikon	21,42	685,44
066	130	UN	45.10.17 - VASO SANITÁRIO, EM LOUÇA, COR BRANCA	Deca	87,75	11.407,50
TOTAL DO LOTE 07					295.000,00	
EMPRESA VENCEDORA: DIMAPIL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PIRAI LTDA						

LOTE 08						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	52	GL	80.10.21 - ÁGUA RAZ, EMBALAGEM COM 5L	GL	80,00	4.160,00
002	78	LT	80.10.22 - ÁGUA RAZ, EMBALAGEM COM 900ML	LT	18,00	1.404,00
003	45	UN	80.20.49 - BANDEJA COM 15CM	MAX	3,59	161,55
004	68	UN	80.20.20 - BANDEJA COM 23CM	MAX	5,88	399,84
005	37	FR	80.50.16 - CORANTE LIQUIDO, COM 50ML, COR: AMARELO	JUNTALIDER	3,50	129,50
006	37	FR	80.50.17 - CORANTE LIQUIDO, COM 50ML, COR: AZUL	JUNTALIDER	3,50	129,50
007	25	FR	80.50.19 - CORANTE LIQUIDO, COM 50ML, COR: LARANJA	JUNTALIDER	3,50	87,50
008	25	FR	80.50.20 - CORANTE LIQUIDO, COM 50ML, COR: MARROM	JUNTALIDER	3,50	87,50
009	15	FR	80.50.21 - CORANTE LIQUIDO, COM 50ML, COR: OCRE	JUNTALIDER	3,50	52,50
010	25	FR	80.50.22 - CORANTE LIQUIDO, COM 50ML, COR: PRETO	JUNTALIDER	3,50	87,50
011	15	FR	80.50.25 - CORANTE LIQUIDO, COM 50ML, COR: VERDE	JUNTALIDER	3,50	52,50
012	25	FR	80.50.23 - CORANTE LIQUIDO, COM 50ML, COR: VERMELHO	JUNTALIDER	3,50	87,50
013	15	FR	80.50.24 - CORANTE LIQUIDO, COM 50ML, COR: VIOLETA	JUNTALIDER	3,50	52,50
014	31	UN	80.20.34 - ESPÁTULA COM 10CM	FERTAK	7,28	225,68
015	28	UN	80.20.35 - ESPÁTULA COM 12CM	FERTAK	7,25	203,00
016	15	UN	80.20.36 - ESPÁTULA COM 4CM	FERTAK	5,80	87,00
017	25	UN	80.20.37 - ESPÁTULA COM 6CM	FERTAK	6,00	150,00
018	25	UN	80.20.38 - ESPÁTULA COM 8CM	FERTAK	6,00	150,00
019	90	UN	53.40.18 - LIXA D'AGUA N: 120	TIGRE	5,97	537,30
016	90	UN	53.40.11 - LIXA D'AGUA N: 180	TIGRE	2,19	197,10
019	30	UN	53.40.8 - LIXA D'AGUA N: 320	TIGRE	1,88	56,40
020	10	UN	53.40.29 - LIXA D'AGUA N: 500	TIGRE	1,88	18,80
021	55	UN	53.40.3 - LIXA FERRO, N: 100	TIGRE	1,98	108,90
022	145	UN	53.40.30 - LIXA FERRO, N: 120	TIGRE	2,12	307,40
023	50	UN	53.40.25 - LIXA FERRO, N: 180	TIGRE	2,12	106,00
024	30	UN	53.40.12 - LIXA FERRO, N: 220	TIGRE	2,12	63,60
026	80	UN	53.40.14 - LIXA FERRO, N: 36	TIGRE	3,75	300,00
027	130	UN	53.40.22 - LIXA FERRO, N: 50	TIGRE	3,75	487,50



Maximiliano

selwa



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

05380



028	95	UN	53.40.4 - LIXA FERRO, N: 80	TIGRE	2,80	266,00
030	85	UN	53.40.33 - LIXA MADEIRA, Nº 50	TIGRE	1,80	153,00
031	115	UN	53.40.34 - LIXA MADEIRA, Nº 80	TIGRE	1,80	207,00
032	110	UN	53.40.35 - LIXA MADEIRA, Nº 180	TIGRE	1,50	165,00
033	170	UN	53.40.1 - LIXA PARA MADEIRA, Nº 120	TIGRE	1,50	255,00
034	28	BLD	56.25.30 - MASSA ACRÍLICA, BALDE COM 18L	TIGRE	58,50	1.638,00
035	15	GL	56.25.31 - MASSA ACRÍLICA, GALÃO COM 3600L	SUTIL	33,00	495,00
036	50	GL	56.25.32 - MASSA CORRIDA, GALÃO COM 3600 L	SUTIL	20,00	1.000,00
037	1	LT	80.30.10 - MASSA PLASTICA 400G	IBERE	13,50	13,50
038	69	L	68.10.3 - REMOVEDOR 1L	SHANGRILAR	43,00	2.967,00
039	15	UN	35.20.112 - ROLO DE LÃ COM 9 CM SEM SUPORTE	ROMA	6,20	93,00
040	35	UN	80.20.3 - ROLO DE ESPUMA COM CABO - 15CM	ROMA	4,00	140,00
041	5	UN	80.20.21 - ROLO DE ESPUMA COM CABO - 23CM	ROMA	7,25	36,25
042	40	UN	80.20.2 - ROLO DE ESPUMA COM CABO - 4CM	ROMA	3,48	139,20
043	50	UN	80.20.19 - ROLO DE ESPUMA COM CABO - 9CM	ROMA	4,00	200,00
044	20	UN	80.20.118 - ROLO DE ESPUMA SEM CABO - 23CM	ROMA	7,70	154,00
045	50	UN	80.20.40 - ROLO DE LÃ, COM SUPORTE - 15 CM	ROMA	9,00	450,00
046	30	UN	80.20.39 - ROLO DE LÃ, COM SUPORTE - 4 CM	ROMA	5,00	150,00
047	63	UN	80.20.33 - ROLO DE LÃ, COM SUPORTE - 9 CM	ROMA	6,50	409,50
048	50	UN	80.20.1 - ROLO DE LÃ, DE CARNEIRO, COM CABO - 23CM	ROMA	13,00	650,00
049	60	UN	80.20.32 - ROLO DE LÃ, SEM SUPORTE - 23 CM	ROMA	13,00	780,00
050	10	BLD	80.30.11 - SELADOR ACRILICO, BALDE COM 18 L	SUTIL	59,00	590,00
051	5	GL	80.30.14 - SELADOR ACRILICO, GALÃO COM 3.600 L	SUTIL	33,00	165,00
052	5	GL	80.30.1 - SELADOR CONCENTRADO PLUS PARA MADEIRA - GALÃO 3.600LTS	EXTRACRIL	130,00	650,00
053	20	GL	80.30.13 - SELADORA PARA MADEIRA 3600L	EXTRACRIL	130,00	2.600,00
054	60	UN	45.20.58 - SUPORTE PARA ROLO, COM 23CM	ROMA	5,00	300,00
055	35	GL	80.10.83 - THINNER ACABAMENTO, GALÃO COM 5L	ITAQUA	82,00	2.870,00
056	40	LT	80.10.94 - THINNER ACABAMENTO, LATA COM 900ML	ITAQUA	19,00	760,00
057	48	GL	80.10.6 - THINNER COMUM, GALÃO COM 5L	ITAQUA	90,00	4.320,00



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

Pirai - PIRAI - RJ
Processo Nº 01386
Rubrica Q FIS



058	40	LT	80.10.95 - THINNER COMUM, LATA COM 900ML	ITAQUA	18,00	720,00
059	10	BLD	80.10.19 - TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE 18L	SUTIL	101,00	1.010,00
060	45	BLD	80.10.146 - TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: AREIA, BALDE DE 18 LITROS.	SUTIL	105,00	4.725,00
061	85	BLD	80.10.138 - TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: BRANCA, BALDE DE 18 LITROS.	SUTIL	105,00	8.925,00
062	65	BLD	80.10.141 - TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: BRANCO GELO, BALDE DE 18 LITROS.	SUTIL	105,00	6.825,00
063	45	BLD	80.10.139 - TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: CAMURÇA, BALDE DE 18 LITROS.	SUTIL	105,00	4.725,00
064	75	BLD	80.10.140 - TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: CONCRETO, BALDE DE 18 LITROS.	SUTIL	105,00	7.875,00
065	65	BLD	80.10.142 - TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: MARFIM, BALÃO DE 18 LITROS.	SUTIL	105,00	6.825,00
066	25	BLD	80.10.143 - TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: PALHA, BALDE DE 18 LITROS.	SUTIL	105,00	2.625,00
067	22	BLD	80.10.144 - TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: PÉROLA, BALDE DE 18 LITROS.	SUTIL	105,00	2.310,00
068	15	BLD	80.10.145 - TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: PÊSSEGO, BALDE DE 18 LITROS.	SUTIL	105,00	1.575,00
069	20	GL	80.10.96 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR AMARELA, GALÃO COM 3600L	IQUINE	54,40	1.088,00
070	15	GL	80.10.97 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR AZUL, GALÃO COM 3600L	IQUINE	55,00	825,00
071	20	GL	80.10.98 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR BRANCA, GALÃO COM 3600L	IQUINE	55,00	1.100,00
072	15	GL	80.10.100 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR CINZA CHUMBO, GALÃO COM 3600L	IQUINE	55,00	825,00
073	30	GL	80.10.99 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR CINZA, GALÃO COM 3600L	IQUINE	55,00	1.650,00
074	25	GL	80.10.101 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR CONCRETO, GALÃO COM 3600L	IQUINE	55,00	1.375,00
075	12	GL	80.10.102 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR MARRON, GALÃO COM 3600L	IQUINE	55,00	660,00
076	12	GL	80.10.103 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR PRETA, GALÃO COM 3600L	IQUINE	55,00	660,00
077	10	GL	80.10.104 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR VERDE, GALÃO COM 3600L	IQUINE	55,00	550,00
078	13	GL	80.10.105 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR VERMELHA, GALÃO COM 3600L	IQUINE	55,00	715,00



Mexandre
- 16 -



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

Processo N° 01386
Rubrica Fis



079	10	BLD	80.10.337 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO NA CORES: AZUL, BALDE DE 18L	IQUINE	244,50	2.445,00
080	20	BLD	80.10.336 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO NA CORES: VERDE, BALDE DE 18L	IQUINE	229,00	4.580,00
081	50	BLD	80.10.81 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, AMARELA, 18 L	SUTIL	120,00	6.000,00
082	10	GL	80.10.106 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, AMARELA, 3600 L	SUTIL	40,45	404,50
083	10	GL	80.10.107 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, AREIA, 3600 L	SUTIL	40,45	404,50
084	50	GL	80.10.110 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, BRANCO GELO, 3600 L	SUTIL	40,45	2.022,50
085	50	GL	80.10.109 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, BRANCO, 3600 L	SUTIL	40,45	2.022,50
086	5	GL	80.10.150 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, CARMURÇA, 3600 L	SUTIL	40,45	202,25
087	10	GL	80.10.151 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, CONCRETO, 3600 L	SUTIL	40,45	404,50
088	40	GL	80.10.152 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, MARFIM, 3600 L	SUTIL	40,45	1.618,00
089	40	GL	80.10.153 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, PALHA, 3600 L	SUTIL	40,45	1.618,00
090	10	GL	80.10.154 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, PÉROLA, 3600 L	SUTIL	40,45	404,50
091	10	GL	80.10.155 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, PÊSSEGO, 3600 L	SUTIL	40,45	404,50
092	45	GL	80.10.156 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO - 3600L	SUTIL	77,00	3.465,00
093	20	GL	80.10.157 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY - 3600L	SUTIL	76,00	1.520,00
094	53	GL	80.10.55 - TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO - 3,6LT	SUTIL	76,72	4.066,16
095	35	LT	80.10.54 - TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO - 900ML	SUTIL	27,00	945,00
096	45	GL	80.10.158 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO - 3600L	SUTIL	76,72	3.452,40
097	15	LT	80.10.53 - TINTA ESMALTE SINTETICO CINZA - 900ML	SUTIL	27,00	405,00
098	15	GL	80.10.159 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA ESCURO - 3600L	SUTIL	76,72	1.150,80
099	20	GL	80.10.161 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO LARANJA - 3600L	SUTIL	76,72	1.534,40
100	20	GL	80.10.162 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO MARFIM - 3600L	SUTIL	76,72	1.534,40
101	15	GL	80.10.163 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO MARROM - 3600L	SUTIL	76,72	1.150,80
102	20	GL	80.10.164 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO MARROM CONHAQUE - 3600L	SUTIL	76,00	1.520,00
103	20	GL	80.10.165 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO MARROM TABACO - 3600L	SUTIL	76,72	1.534,40



Mercede

[Signature]

[Signature]



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

01386
D



104	20	GL	80.10.166 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO PLATINA - 3600L	SUTIL	76,72	1.534,40
105	40	GL	80.10.133 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE COLONIAL - 3,6L	SUTIL	76,72	3.068,80
106	45	GL	80.10.167 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA - 3600L	SUTIL	76,72	3.452,40
107	15	GL	80.10.131 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO - 3,6L	SUTIL	76,72	1.150,80
108	20	GL	80.10.132 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO GÓIA - 3,6L	SUTIL	76,72	1.534,40
109	20	GL	80.10.168 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM AMARELO VANILLA - 3600L	SUTIL	40,45	809,00
110	25	BLD	80.10.170 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM AREIA - BALDE DE 18 LITROS	SUTIL	135,00	3.375,00
111	20	GL	80.10.171 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM AREIA - 3600L	SUTIL	43,50	870,00
112	35	BLD	80.10.173 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM BRANCO - BALDE DE 18 LITROS	SUTIL	135,00	4.725,00
113	35	GL	80.10.172 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM BRANCO - 3600L	SUTIL	43,50	1.522,50
114	30	BLD	80.10.174 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM BRANCO GELO - BALDE DE 18 LITROS	SUTIL	135,00	4.050,00
115	20	GL	80.10.175 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM BRANCO GELO - 3600L	SUTIL	43,50	870,00
116	30	BLD	80.10.176 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM CAMURÇA - BALDE DE 18 LITROS	SUTIL	135,00	4.050,00
117	20	GL	80.10.177 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM CAMURÇA - GALÃO DE 3,600 LITROS	SUTIL	135,00	2.700,00
118	16	BLD	80.10.179 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM CONCRETO - 18 LITROS	SUTIL	135,00	2.160,00
119	30	GL	80.10.178 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM CONCRETO - 3600L	SUTIL	43,50	1.305,00
120	20	BLD	80.10.181 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM MARFIM - BALDE DE 18 LITROS	SUTIL	135,00	2.700,00
122	21	BLD	80.10.183 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM PALHA - 18 LITROS	SUTIL	135,00	2.835,00
123	20	GL	80.10.184 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM PALHA - 3600L	SUTIL	40,45	809,00
124	10	BLD	80.10.185 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM PÉROLA - 18 LITROS	SUTIL	125,00	1.250,00
125	20	GL	80.10.186 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM PÉROLA - 3600L	SUTIL	40,45	809,00
126	10	BLD	80.10.341 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, VERDE - BALDE 18L.	SUTIL	125,00	1.250,00
127	10	BLD	80.10.294 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11.862 ACRÍLICA, A BASE DE SOLVENTE, EMBALAGEM 18 LITROS, NA COR AMARELA.	IQUINE	235,00	2.350,00



Alexandre
- 18 -



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

01386



128	7	BLD	80.10.296 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11.862 ACRÍLICA, A BASE DE SOLVENTE, EMBALAGEM 18 LITROS, NA COR AZUL.	IQUINE	235,00	1.645,00
129	10	BLD	80.10.295 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11.862 ACRÍLICA, A BASE DE SOLVENTE, EMBALAGEM 18 LITROS, NA COR BRANCA.	IQUINE	235,00	2.350,00
130	7	BLD	80.10.297 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11.862 ACRÍLICA, A BASE DE SOLVENTE, EMBALAGEM 18 LITROS, NA COR PRETA.	IQUINE	235,00	1.645,00
131	30	BLD	80.10.298 - TINTA PVA COR BRANCA - 18L	SUTIL	110,00	3.300,00
132	30	LT	80.10.289 - TINTA SPRAY, LATA COM 250G, NA COR COBRE.	TEKBOND	20,92	627,60
133	34	LT	80.10.187 - TINTA SPRAY, LATA COM 250GR, COR ALUMINIO	TEKBOND	20,92	711,28
134	35	LT	80.10.26 - TINTA SPRAY, LATA COM 250GR, COR BRANCA	TEKBOND	16,00	560,00
136	30	LT	80.10.203 - TINTA SPRAY, LATA COM 250GR, COR OURO	TEKBOND	20,92	627,60
137	30	LT	80.10.27 - TINTA SPRAY, LATA COM 250GR, COR PRATA	TEKBOND	20,92	627,60
138	34	LT	80.10.205 - TINTA SPRAY, LATA COM 250GR, COR PRETO FOSCO	TEKBOND	16,00	544,00
139	30	LT	80.10.29 - TINTA SPRAY, LATA COM 250GR, COR VERDE	TEKBOND	16,00	480,00
140	50	UN	80.20.7 - TRINCHA 1"	ROMA	3,48	174,00
141	53	UN	80.20.8 - TRINCHA 1 1/2	ROMA	3,48	184,44
142	50	UN	80.20.6 - TRINCHA 1/2	ROMA	2,09	104,50
143	75	UN	80.20.13 - TRINCHA 2"	ROMA	4,88	366,00
144	40	UN	80.20.9 - TRINCHA 2 1/2	ROMA	4,5	180,00
145	42	UN	80.20.5 - TRINCHA 3/4	ROMA	4,93	207,06
146	54	UN	80.20.22 - TRINCHA 4"	ROMA	6,50	351,00
147	15	LT	80.10.35 - VERNIZ EXTRA MARÍTIMO 3,6 L.	EXTRACRIL	109,00	1.635,00
148	27	LT	80.10.206 - VERNIZ MARÍTIMO - 900ML	EXTRACRIL	34,87	941,49
149	36	LT	80.30.15 - ZARCÃO - 900ML	EXTRACRIL	26,5	954,00
150	30	GL	80.30.12 - ZARCÃO GALÃO CONTENDO 3,600 LITROS	EXTRACRIL	90,00	2.700,00
TOTAL DO LOTE 08						205.000,00
EMPRESA VENCEDORA: QUALITY LUX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO LTDA						

TOTAL GERAL		2.984.079,18
--------------------	--	---------------------



Mexande
Silva
- 19 -



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: de mão de obra, materiais e equipamentos, cargas e descarga de materiais, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 4.1 -** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.
- 4.2 -** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3 -** Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Pirai deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o lote negociado.
- 4.4 -** Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pirai poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.
- 4.5 -** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pirai procederá à revogação do lote da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.
- 4.6 -** Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.



J. Alexandre *A* *Julho* *P* *f* *e*



CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 - Os serviços serão executados de forma parcelada, a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, de acordo com as necessidades das unidades administrativas, e nas quantidades que esta vier a solicitar.
- 5.2 – Os serviços serão prestados de forma parcelada, de acordo com as necessidades das unidades administrativas e nas quantidades que vierem a solicitar;
- 5.3 - O(s) serviço(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo órgão solicitante do(s) mesmo(s) podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.
- 5.4 – O recebimento do(s) serviço(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).
- 5.5- A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços e materiais, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer material fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento será feito, de acordo com a execução dos serviços e será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pirai, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
- 6.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.
- 6.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Administração o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:



Handwritten signatures and initials: Alexandre, J. L. H., J., and others.



- 7.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;
- 7.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- 7.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- 7.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

- 8.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
- 8.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;
- 8.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 8.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;
- 8.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1 - Fornecer o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços nº: 018/2022.
- 9.2 – Assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- 9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 9.4 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que



Mercaderes A. Silva S. - 22 -



comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

- 9.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- 9.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Piraí ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 10.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, o Município de Piraí, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
 - a) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
 - b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piraí e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Piraí, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.
- 10.2 - Por atraso na prestação do(s) serviço(s) fica a empresa contratada sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.
- 10.3 - Pelo não cumprimento dos prazos previstos para execução dos serviços (data e hora), bem como pelo não cumprimento as determinações da Fiscalização fica o contrato sujeito a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- 10.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.



Mexande *Julho* *J.P.*



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços nº: 018/2022.

12.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, 13 de julho de 2022

MUNICÍPIO DE PIRAI



Max olive

- 24 -



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

P.M.P. - PIRAÍ - RJ
Processo nº 01386
Matrícula



Alexandre dos Santos Almeida
DIMAPIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PIRAÍ LTDA 1/7

[Signature]
QUALITY LUX COMÉRCIO E IND. DE MAT. ELÉT. E ILUMINAÇÃO LTDA 5/8

Rita de Cassia Perota Carvalho
R.C. PEROTA CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 3

Filipe Nunes Maia
LIMPATEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI 2
baixo proprietário

Robson Coelho da Conceição
R DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS 6

[Signature]
R. J. COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA-ME 4

TESTEMUNHAS

Kátia S. P. Silva

Elisângela Reis C. Junger

